



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 34, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Ratifica Resoluções.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior e considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária realizada nos dias 16 e 17/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado do *Campus* Guanambi – Processo nº 23330.000347/2016-91.

Art. 2º Ratificar a Resolução nº 04, de 07 de fevereiro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado do *Campus* Guanambi – Processo nº 23330.000325/2016-21.

Art. 3º Ratificar a Resolução nº 05, de 07 de fevereiro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente do *Campus* Bom Jesus da Lapa - Processo nº 23328.000232/2016-46.

Art. 4º Ratificar a Resolução nº 06, de 07 de fevereiro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura Subsequente do *Campus* Bom Jesus da Lapa - Processo nº 23328.000237/2015-98.

Art. 5º Ratificar a Resolução nº 07, de 07 de fevereiro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado do *Campus* Senhor do Bonfim - Processo nº 23333.000135/2016-84.

Continuação da Resolução n° 34, de 28 de agosto de 2017.

Ar. 6º Ratificar a Resolução n° 10, de 06 de março de 2017 que aprovou, *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado do *Campus* Itapetinga - Processo n° 23331.000302/2015-26.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado
DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Presidente Substituto